



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**

**RESOLUÇÃO Nº 156 /2015**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO DE NATAL AOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E DE CONTRATO TEMPORÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ.**

A Câmara Municipal de Quissamã, nos termos do artigo 110 do Regimento Interno e artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, delibera e aprova, e o Excelentíssimo Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Legislativo a conceder, no mês de dezembro do ano de 2015, abono de natal, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), aos servidores do seu quadro efetivo, comissionados e aqueles de contrato temporário.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta de dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quissamã, em 10 de Dezembro de 2015.*

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos Fonseca Lopes  
Presidente

Publicado em 11/12/2015  
no Jornal 10 Diário  
da Costa do Sol, ed. 3706  
  
\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Vera Lúcia dos Santos Carvalho  
Chefe da Secretaria  
Mat. 002